



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO nº 30/2025**

Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no período de 19 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de programação e planejamento das ações a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a expressiva redução no quantitativo de atendimentos ao público nas repartições públicas no período festivo de final de ano (Natal e Ano Novo);

**CONSIDERANDO** que anualmente a Prefeitura Municipal de **Cacimba de Areia**, determina um período de recesso de atendimento ao público no Paço Municipal, mantendo o expediente interno e ou remoto para os servidores;

**CONSIDERANDO** que os serviços ofertados pelas Secretarias Municipais externos ao Paço Municipal não sofrem alterações em seu funcionamento, no entanto os atendimentos costumam diminuir consideravelmente no período festivo de final de ano, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o recesso de atendimento ao público do Paço Municipal de **Cacimba de Areia**, nos dias **19 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, sendo mantido o expediente interno e ou remoto conforme o caso.

§ 1º Ficam os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **Vigilância Patrimonial, Urgência e Emergência em Saúde, Limpeza e Varrição de Ruas e Praças e Coleta De Lixo**, mantidos conforme as regras estabelecidas em cada secretária.

Art. 2º Com relação ao **expediente da secretária de saúde municipal**, no período das festividades de final de ano, fica determinado feriado os dias **24/12/2025, 25/12/2025 e 26/12/2025**.

§ 1º - Quanto as festividades alusivas ao **aniversário do município e final de ano**, fica determinado o feriado entre **29/12/2025 e 01/01/2026**, retornando ao expediente no dia **02/01/2026 a partir das 12h**.



§ 2º Os serviços **essenciais na Unidade Mista**, como **plantonistas de enfermagem, vigias e motoristas**, seguem sem alteração de expediente.

**Art. 3º** Não haverá alteração de expediente para secretárias de Finanças, setor de licitações e contratos, setor de arrecadação e tributos.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 18 de dezembro de 2025.

  
HEITOR CARNEIRO CAMPOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL